



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO – ETP**

I – INFORMAÇÕES GERAIS – PROCESSO 009/2024

1. Comissão de Compras/Contratação, área Técnica e Solicitante

Nome:	Cargo/Função
Ruiter Silva de Oliveira	Membro A da Comissão de Licitação
Larissa de Oliveira Naves	Membro B da Comissão de Licitação
Cleber de Brito	Membro C da Comissão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Contratação de plano de saúde para os servidores da Câmara municipal de Santana da Vargem.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O item está previsto no Plano Anual de Compras com as seguintes especificações conforme consta no documento disponível no link:<https://sapl.santanadavargem.mg.leg.br/docadm/7576> acessado em 22 de março de 2024.

Ficha 15 – Outros serviços terceiros – PJ / Ficha 4 -Outros serviços terceiros – PJ
3.3.90.39 Plano de Saúde Plano de Saúde dos servidores 12
serviços R\$ 2.830,99 R\$ 33.971,88 mar/24 cotação física R\$ 33.971,88

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. O plano deverá no mínimo ter os seguintes requisitos:

1. O plano deverá no mínimo ter os seguintes requisitos:

Cobertura Assistencial:

* Atendimentos Ambulatoriais com atendimento realizado em consultório ou ambulatório e demais procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos ambulatoriais;

* Consultas médicas com especialistas em todas as especialidades em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas inclusive obstétrica para pré-natal, nutricionista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicoterapia,



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

fisioterapia;

* Exames laboratoriais complementares com fornecimento de materiais necessários;

* Ultrassonografia

* Tomografia

* Ressonância magnética

* Quimioterapia

*radioterapia

* Endoscopia

* Ecocardiograma

* Fisioterapia;

* Odontologia;

* Vacinas;

* Hemodiálise e diálise;

* Urgência e emergência 24 horas.

* Internações Hospitalares em quarto individual ou apartamento, sem limite de prazo,



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

*cobertura das despesas referentes a exames realizados, honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação, fornecimento de anestésicos, gases medicações, transfusões e sessões de radioterapia e quimioterapia durante o período de internação hospitalar e cobertura de taxas incluindo todos materiais utilizados durante este período);

* acomodação e alimentação fornecidos pelo hospital ao beneficiário e acompanhante do beneficiário, exceto no caso de internação em UTI ou similar, quando não for possível o acompanhamento;

*Cirurgias (inclusive de alta complexidade), transplantes de córnea, rim e outros listados rol de procedimentos e eventos em saúde- ans vigente a época do vento, bem como despesas com seus procedimentos vinculados;

* Cobertura de despesas assistenciais com doadores vivos;

* despesas com captação, transporte e preservação dos órgãos;

* exames, pré anestésicos ou pré cirúrgicos;

* UTI (Unidade de Terapia Intensiva e CTI Centro de Terapia Intensiva ou similar sem limite de prazo;

* Parto normal e cirúrgico e atendimentos obstétricos em geral;

* *Quimioterapia e radioterapia.

* Psiquiatria de acordo com a lei 9.656 de 1998.

* Tratamento de todos os tipos de doença inclusive câncer e AIDS.

* órteses e próteses;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

* Serviço de remoção terrestre.

* Serviço de remoção aérea.

Rede de Credenciados:

* Ampla rede de médicos, hospitais e clínicas com abrangência de no mínimo as cidades de Três Pontas, Santana da Vargem, Campos Gerais e Coqueiral;

* Possibilidade de internação privativa no mínimo nos hospitais da Região: São Francisco de Assis (Três Pontas) e São Vicente de Paulo (Campos Gerais);

* Caso não seja possível usufruir do plano nas cidades abrangidas, o plano deverá cobrir a demanda em outra região que disponha do serviço (Hospitais credenciados no Sul de Minas).

* Profissionais renomados e qualificados;

* Fácil acesso aos serviços de saúde.

Carências:

* Carência máxima de 30 dias para consultas, exames e procedimentos ambulatoriais, exames clínicos e patológicos (após o início da vigência da prestação dos serviços;)

* Demais exames e tratamentos-Carência de 180 dias após o início da vigência da prestação dos serviços; ;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

*Internações hospitalares - 180 dias após o início da vigência da prestação dos serviços;

* Isenção de carência para doenças preexistentes mediante apresentação de declaração.

* Serviços especializados 180 dias.

* Partos - 300 dias após o início da vigência da prestação dos serviços;

Casos de urgência e emergência, acidentes pessoais ou complicações no processo gestacional, e emergência, risco imediato à vida ou lesões irreparáveis – 24 horas após o início da vigência da prestação dos serviços.

Preços e Condições de Pagamento:

* Planos com diferentes faixas de preço e cobertura determinadas pela Agência Nacional de Saúde (ANS) independente de sexo e já incluídos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação. ;

* Opções de pagamento com desconto em folha de pagamento;

* Co- participação: 30%, limitado a 300 reais no caso de internação.

Outros Requisitos:

* Possibilidade de incluir dependentes no plano (cônjuges ou companheiros de união estável, filhos, menores sob tutela ou curatela, enteados etc).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

* Fornecer o Cartão de Identificação aos Beneficiários

* Atendimento personalizado 1. O plano deverá no mínimo ter os seguintes requisitos:

Cobertura Assistencial:

* Atendimentos Ambulatoriais com atendimento realizado em consultório ou ambulatório e demais procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos ambulatoriais;

* Consultas médicas com especialistas em todas as especialidades em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas inclusive obstétrica para pré-natal, nutricionista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psicoterapia, fisioterapia;

* Exames laboratoriais complementares com fornecimento de materiais necessários;

* Ultrassonografia

* Tomografia

* Ressonância magnética

* Quimioterapia

*radioterapia

* Endoscopia



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

- * Ecocardiograma
- * Fisioterapia;
- * Odontologia;
- * Vacinas;
- * Hemodiálise e diálise;
- * Urgência e emergência 24 horas.
- * Internações Hospitalares em quarto individual ou apartamento, sem limite de prazo,
- *cobertura das despesas referentes a exames realizados, honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação, fornecimento de anestésicos, gases medicações, transfusões e sessões de radioterapia e quimioterapia durante o período de internação hospitalar e cobertura de taxas incluindo todos materiais utilizados durante este período);
- * acomodação e alimentação fornecidos pelo hospital ao beneficiário e acompanhante do beneficiário, exceto no caso de internação em UTI ou similar, quando não for possível o acompanhamento;
- *Cirurgias (inclusive de alta complexidade), transplantes de córnea, rim e outros listados rol de procedimentos e eventos em saúde- ans vigente a época do vento, bem como despesas com seus procedimentos vinculados;
- * Cobertura de despesas assistenciais com doadores vivos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

- * despesas com captação, transporte e preservação dos órgãos;
- * exames, pré anestésicos ou pré cirúrgicos;
- * UTI (Unidade de Terapia Intensiva e CTI Centro de Terapia Intensiva ou similar sem limite de prazo;
- * Parto normal e cirúrgico e atendimentos obstétricos em geral;
- * *Quimioterapia e radioterapia.
- * Psiquiatria de acordo com a lei 9.656 de 1998.
- * Tratamento de todos os tipos de doença inclusive câncer e AIDS.
- * órteses e próteses;
- * Serviço de remoção terrestre.
- * Serviço de remoção aérea.

Rede de Credenciados:

- * Ampla rede de médicos, hospitais e clínicas com abrangência de no mínimo as cidades de Três Pontas, Santana da Vargem, Campos Gerais e Coqueiral;
- * Possibilidade de internação privativa no mínimo nos hospitais da Região: São Francisco de Assis (Três Pontas) e São Vicente de Paulo (Campos Gerais);



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

* Caso não seja possível usufruir do plano nas cidades abrangidas, o plano deverá cobrir a demanda em outra região que disponha do serviço (Hospitais credenciados no Sul de Minas).

* Profissionais renomados e qualificados;

* Fácil acesso aos serviços de saúde.

Carências:

* Carência máxima de 30 dias para consultas, exames e procedimentos ambulatoriais, exames clínicos e patológicos (após o início da vigência da prestação dos serviços;)

* Demais exames e tratamentos-Carência de 180 dias após o início da vigência da prestação dos serviços; ;

*Internações hospitalares - 180 dias após o início da vigência da prestação dos serviços;

* Isenção de carência para doenças preexistentes mediante apresentação de declaração.

* Serviços especializados 180 dias.

* Partos - 300 dias após o início da vigência da prestação dos serviços;

Casos de urgência e emergência, acidentes pessoais ou complicações no processo gestacional, e emergência, risco imediato à vida ou lesões irreparáveis – 24 horas após o início da vigência da prestação dos serviços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Preços e Condições de Pagamento:

- * Planos com diferentes faixas de preço e cobertura determinadas pela Agência Nacional de Saúde (ANS) independente de sexo e já incluídos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação. ;
- * Opções de pagamento com desconto em folha de pagamento;
- * Co- participação: 30%, limitado a 300 reais no caso de internação.

Outros Requisitos:

- * Possibilidade de incluir dependentes no plano (cônjuges ou companheiros de união estável, filhos, menores sob tutela ou curatela, enteados etc).
- * Fornecer o Cartão de Identificação aos Beneficiários
- * Atendimento personalizado aos servidores;
- * Portal do cliente para consulta de rede credenciada, autorização de procedimentos, etc.;
- * Ouvidoria para reclamações e sugestões.

OBS: CONSIDERAR NO VALOR QUAISQUER TAXAS, ENCARGOS, IMPOSTOS, INCLUSIVE TAXAS DE INSCRIÇÃO.



2. Habilitação para Contratar com a Administração Pública: A empresa deve atender todos os requisitos de habilitação exigidos na Lei 14.133 de 2021 nos termos do artigo 62:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

3. Preço Competitivo e Vantajoso: A proposta da empresa deve apresentar um preço competitivo e vantajoso não discrepante dos preços praticados no mercado, considerando a qualidade dos serviços oferecidos. Deverão estar incluídos nos preço ofertado, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento da proposta.

4. Aceitação das Condições do Contrato Administrativo: a empresa deve concordar e aceitar integralmente as condições estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado com a Câmara Municipal, incluindo prazos, formas de pagamento, obrigações das partes, entre outros termos e cláusulas pertinentes. O Contrato deverá ser formalizado nos termos do TÍTULO III da Lei 14.133/2024 que Regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos. O contrato terá prazo de duração de no mínimo 12 meses.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Estima-se que irão aderir ao plano 8 (oito) servidores, conforme lista que segue em anexo.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A solução é a contratação de empresa fornecedora de plano de saúde.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Estima-se que o valor da contratação seja de R\$ 37.746,48, conforme demonstrado em planilha.

Faixa Etária (anos)	Privativo
26	R\$ 317,32



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

31	R\$ 342,25
32	R\$ 342,25
33	R\$ 342,25
37	R\$ 394,98
40	R\$ 434,42
43	R\$ 434,42
48	R\$ 537,65
Soma	R\$ 3.145,54
Soma vezes 12 meses	R\$ 37.746,48

3. Comparativo das soluções

Não se aplica.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida foi a contratação de empresa para fornecer plano de saúde. Ao contratar uma empresa para fornecer plano de saúde, é essencial considerar sua reputação, cobertura de serviços, rede credenciada, transparência nas informações financeiras e solidez financeira. Estes critérios garantem a qualidade do serviço e a segurança dos beneficiários a longo prazo..

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII,



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

da Lei Federal nº
14.133, de 2021)

Devido à natureza da contratação o fornecimento será parcelado.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas.

4. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de uma empresa para fornecer plano de saúde pode gerar alguns impactos ambientais indiretos, especialmente se a empresa não adotar práticas



sustentáveis em suas operações. Por exemplo, o uso excessivo de papel para a documentação dos planos de saúde ou a falta de programas de reciclagem podem contribuir para o aumento do consumo de recursos naturais e a geração de resíduos.

Além disso, se os prestadores de serviços de saúde incluídos na rede credenciada da empresa não adotarem práticas ambientalmente responsáveis em suas operações, como a gestão adequada de resíduos hospitalares, isso também pode contribuir para impactos ambientais negativos.

No entanto, muitas empresas de planos de saúde estão cada vez mais conscientes de sua responsabilidade ambiental e adotam medidas para mitigar esses impactos. Isso pode incluir a digitalização de processos, a promoção de práticas de saúde preventiva para reduzir a necessidade de intervenções médicas e a escolha de prestadores de serviços que tenham políticas ambientais sólidas.

Portanto, embora a contratação de uma empresa para fornecer plano de saúde possa gerar alguns impactos ambientais, esses impactos podem ser minimizados ou mitigados com a adoção de práticas sustentáveis por parte da empresa e de seus prestadores de serviços.

6. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de uma empresa fornecedora de plano de saúde para os funcionários da Câmara Municipal tem como objetivo alcançar diversos resultados positivos. Primeiramente, busca-se proporcionar acesso a serviços de saúde de qualidade para os funcionários e seus dependentes, promovendo o bem-estar e a satisfação no ambiente de trabalho.



Além disso, a contratação de um plano de saúde pode contribuir para a retenção de talentos, sendo um benefício atrativo para os colaboradores. Isso pode impactar positivamente a produtividade e o engajamento no trabalho.

Outro resultado almejado é o cumprimento da legislação municipal, em específico a Lei Complementar nº 49, de 29 de novembro de 2023, autoriza o Poder Legislativo a implantar o Plano de Saúde dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG. Ao atender a essa legislação, a Câmara Municipal demonstra seu compromisso com o bem-estar e a valorização de seus funcionários, além de evitar possíveis penalidades por descumprimento da lei.

Portanto, a contratação de uma empresa fornecedora de plano de saúde para os funcionários da Câmara Municipal visa garantir acesso à saúde, promover a retenção de talentos e cumprir com as obrigações legais estabelecidas pela legislação municipal.

7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade

a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após uma análise minuciosa das necessidades do órgão, conclui-se que a contratação de uma empresa fornecedora de plano de saúde para os funcionários da Câmara Municipal é altamente adequada e vantajosa e cumpre com o calendário do Plano Anual de Contratações.

Primeiramente, considerando o bem-estar e a saúde dos colaboradores, é fundamental garantir o acesso a serviços médicos de qualidade. Um plano de saúde adequado não apenas promove o cuidado preventivo e o tratamento de possíveis enfermidades, mas também contribui para a segurança e a tranquilidade dos funcionários e seus dependentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Além disso, a oferta de um plano de saúde pode ser um diferencial importante para a atração e retenção de talentos na Câmara Municipal. Em um mercado de trabalho competitivo, benefícios como este são valorizados pelos colaboradores e podem influenciar positivamente sua satisfação e engajamento no ambiente de trabalho.

Outro ponto relevante é o cumprimento da legislação municipal, particularmente a Lei Complementar nº 49, de 29 de novembro de 2023, que pode estabelecer a obrigatoriedade da disponibilização de planos de saúde para os servidores públicos municipais. Ao adotar essa medida, a Câmara Municipal demonstra seu compromisso com o cumprimento das leis e seu cuidado com o bem-estar dos funcionários.

Portanto, diante dos benefícios evidentes em termos de saúde, atratividade como empregador e cumprimento das normativas legais, concluímos que a contratação de uma empresa fornecedora de plano de saúde é uma decisão sólida e alinhada às necessidades do órgão e de seus colaboradores na Câmara Municipal.

8. Responsável pela Confecção do ETP

Nome: Ruitter Silva de Oliveira

Matrícula:

Função: Membro a da comissão de licitação

Assinatura:

Data: 02 / 04 / 2024